

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPI – PE

**PROJETO “BRINCAR, CRIAR, CUIDAR E DESENVOLVER – ARTE, LUDICIDADE, SAÚDE
E DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA”**

JUPI/PE – 2026



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPI – PE, por intermédio da autoridade competente e da Comissão de Contratação designada, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, fundamentado nos arts. 5º, 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, destinado ao credenciamento de instituição especializada para execução do objeto descrito neste Edital e em seus anexos, mediante condições padronizadas e valores previamente definidos pela Administração.

O procedimento será eletrônico, por meio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, sem etapa competitiva de lances, por se tratar de credenciamento em que a proposta eletrônica representa requerimento de participação e adesão integral às condições e aos valores fixados pela Administração.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o CREDENCIAMENTO de instituição especializada, preferencialmente Organização da Sociedade Civil, com experiência comprovada na realização de atividades recreativas, pedagógicas, artísticas e socioeducativas, para planejamento, organização e execução do Projeto “Brincar, Criar, Cuidar e Desenvolver – Arte, Ludicidade, Saúde e Desenvolvimento na Primeira Infância”, destinado ao Município de Jupi/PE.

1.2. A execução compreenderá atividades destinadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estímulo à criatividade, convivência, expressão artística, participação social, promoção da saúde e orientação às famílias, incluindo equipe técnica, materiais, equipamentos, estrutura, organização, montagem, acompanhamento e apoio necessários.

1.3. O público-alvo compreende crianças de 0 a 6 anos, gestantes, pais, responsáveis, cuidadores, famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais e usuários da comunidade, com previsão de atendimento de até aproximadamente 1.000 crianças, conforme o Termo de Referência.

1.4. As especificações, metodologia, cronograma, equipe, materiais, indicadores, forma de comprovação da execução e demais requisitos constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento constitui procedimento auxiliar das licitações e contratações, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e os objetos que devam ou possam ser contratados por credenciamento enquadram-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso IV, da mesma Lei.

2.2. O presente procedimento é estruturado, predominantemente, sob a hipótese de contratação paralela e não excludente prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com condições padronizadas e valores previamente fixados pela Administração.

2.3. O credenciamento não assegura contratação imediata nem gera direito subjetivo à celebração de contrato. A contratação dependerá da necessidade administrativa, da disponibilidade orçamentária, da programação das ações e da observância do critério objetivo de distribuição da demanda estabelecido neste Edital.

2.4. Quando a natureza ou o cronograma do objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será aplicado o critério objetivo de convocação previsto no item 12 deste Edital, assegurada igualdade de oportunidade entre os interessados.

3. DO PRIMEIRO CICLO, DA VIGÊNCIA E DO CREDENCIAMENTO PERMANENTE

EVENTO	DATA/PRAZO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS/PROPOSTAS	02/10/2026
LIMITE PARA CADASTRO OPERACIONAL NA BNC PARA O PRIMEIRO CICLO	08/10/2026, até 12h00
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO PARA O PRIMEIRO CICLO	08/10/2026, às 13h00
PLATAFORMA ELETRÔNICA	http://bnc.org.br/
DÚVIDAS E SUGESTÕES	fundo.assistencia@jupi.pe.gov.br

3.1. O período de 02/10/2026 a 08/10/2026, até as 13h00, constitui o PRIMEIRO CICLO DE CREDENCIAMENTO, destinado à formação inicial da relação de interessados habilitados.

3.2. Após o encerramento do primeiro ciclo, o credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante a vigência deste Edital, em observância ao art. 79, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados de ciclos posteriores deverão observar os requisitos deste instrumento e os prazos operacionais da BNC.

3.3. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, sem prejuízo da possibilidade de revogação ou anulação na forma da lei e das contratações já regularmente formalizadas.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC

4.1. O procedimento será operacionalizado por meio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

4.2. O interessado deverá realizar cadastro por meio da Bolsa Nacional de Compras, selecionando a opção de cadastro e procedendo ao cadastramento da entidade de acordo com o pacote ofertado pela BNC que melhor atenda às suas necessidades. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do interessado/credenciado, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, os valores ou percentuais estabelecidos pela própria plataforma, quando aplicáveis, a título de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o respectivo regulamento operacional.

4.3. Para participar do primeiro ciclo deste credenciamento, a entidade deverá estar credenciada na plataforma BNC, diretamente ou por meio de empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, até, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento dos documentos, isto é, até 12h00 do dia 08/10/2026. Para os ciclos posteriores, deverá observar a antecedência operacional mínima prevista pela plataforma antes do protocolo de sua participação.

4.4. O acesso do operador ao Chamamento Público, para fins de encaminhamento de requerimento de participação/proposta de adesão, documentos de habilitação, impugnações, recursos e demais atos eletrônicos, somente ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas nos procedimentos disponibilizados pela BNC, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha e seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuíveis ao provedor do sistema. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica e operacional para a realização das transações inerentes ao Chamamento Público.

4.7. Por se tratar de credenciamento com valores previamente definidos pela Administração, NÃO HAVERÁ ETAPA DE LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS. A proposta eletrônica terá natureza de REQUERIMENTO/TERMO DE ADESÃO às condições e aos valores fixados no Edital e no Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar instituições juridicamente constituídas e regularmente estabelecidas, inclusive Organizações da Sociedade Civil, desde que possuam objeto social compatível e demonstrem capacidade técnica para a execução do objeto, observadas as exigências deste Edital e a natureza contratual da relação regida pela Lei nº 14.133/2021.

5.2. É vedada a participação de interessado que esteja impedido ou suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública, declarado inidôneo, ou que se encontre em situação de conflito de interesses ou nas demais hipóteses impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.3. A participação implica aceitação integral e irrestrita deste Edital, do Termo de Referência, da tabela de valores fixados e das regras operacionais da plataforma eletrônica.

6. DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE ADESÃO

6.1. O interessado deverá encaminhar, exclusivamente pela plataforma BNC, requerimento de participação/proposta de adesão acompanhado dos documentos de habilitação exigidos.

6.2. A proposta não terá natureza competitiva, devendo conter declaração expressa de que o interessado aceita executar o objeto segundo as condições, quantitativos, especificações e valores fixados pela Administração, vedada a apresentação de preço alternativo com finalidade classificatória.

6.3. A proposta deverá permanecer válida durante o período de análise do credenciamento e, uma vez deferida, a adesão permanecerá eficaz enquanto o interessado mantiver as condições de habilitação e não solicitar seu descredenciamento.

6.4. O modelo constante do ANEXO III poderá ser utilizado para formalização da adesão, sem prejuízo do preenchimento das informações requeridas pela própria BNC.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Para habilitação, serão exigidos documentos necessários e suficientes à comprovação da capacidade do interessado, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza jurídica da entidade.

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou instrumento equivalente em vigor, acompanhado dos atos de eleição/designação dos administradores, quando aplicável;
- Documento de identificação e CPF do representante legal;

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de falência, recuperação judicial ou insolvência, conforme a natureza jurídica e o documento exigível no domicílio do interessado, admitidas as situações legalmente compatíveis com contratação;
- Declarações exigidas neste Edital e na legislação aplicável.

7.2. Documentos emitidos eletronicamente poderão ser verificados pela Comissão de Contratação nos sítios oficiais dos órgãos expedidores.

7.3. A Comissão poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas a documentos já apresentados, desde que não haja substituição indevida de documento essencial inexistente na data de protocolo, observada a Lei nº 14.133/2021.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A instituição deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto e experiência anterior em atividades semelhantes, em conformidade com o Termo de Referência.

- Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem execução de serviços compatíveis com o objeto;
- Comprovação de experiência em projetos sociais, recreativos, pedagógicos, culturais ou socioeducativos;
- Relação da equipe técnica que poderá ser mobilizada para o projeto, com indicação das funções e formação;
- Currículos e/ou comprovação de qualificação dos profissionais quando solicitados;
- Demonstração de disponibilidade de estrutura, materiais e equipamentos compatíveis com as ações previstas;
- Outros elementos idôneos que comprovem aptidão operacional para planejamento, organização, montagem, acompanhamento, execução e registro das atividades.

8.2. A equipe deverá ser dimensionada conforme o número de participantes, locais e programação, podendo contemplar Coordenador Geral, Coordenação Pedagógica, Psicólogo, recreadores, oficineiros, profissionais para pintura facial, palhaços/personagens temáticos, profissionais de apoio, montagem/desmontagem e monitores, conforme ANEXO I e ANEXO II.

9. DAS DECLARAÇÕES

9.1. O interessado apresentará, preferencialmente em documento único, as declarações do ANEXO IV, incluindo: inexistência de impedimento; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; ciência e concordância com o Edital; veracidade dos documentos; inexistência de conflito de interesses; atendimento às reservas legais de cargos, quando aplicável; e compromisso de manutenção das condições de habilitação durante o credenciamento e a execução.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1. A Comissão de Contratação examinará os documentos e o requerimento de adesão, verificando o cumprimento integral das condições do Edital.

10.2. A análise dos documentos do primeiro ciclo será iniciada após o encerramento do prazo em 08/10/2026 às 13h00, podendo a Comissão realizar diligências e solicitar esclarecimentos pela plataforma.

10.3. Os interessados que atenderem aos requisitos serão declarados CREDENCIADOS, sem classificação por preço e sem formação de ranking competitivo.

10.4. O resultado do credenciamento e suas atualizações serão divulgados na BNC e nos meios oficiais de publicidade adotados pelo Município, mantendo-se a relação atualizada durante a vigência do Edital.

11. DOS VALORES FIXADOS E DA AUSÊNCIA DE LANCES

11.1. O valor global de referência e adesão para a execução integral do conjunto previsto na planilha é de R\$ 255.052,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos), conforme detalhamento do ANEXO II.

11.2. Os preços unitários e totais constantes do ANEXO II são previamente definidos pela Administração e deverão ser integralmente aceitos pelo interessado como condição de credenciamento.

11.3. NÃO HAVERÁ DISPUTA DE PREÇOS NEM ETAPA DE LANCES. Eventual campo de valor existente na plataforma será preenchido conforme orientação operacional da Administração, sem alterar o caráter de adesão do procedimento.

11.4. Os valores poderão ser revistos ou atualizados por ato motivado da Administração, com base em nova pesquisa de mercado e observância da legislação, mediante publicação da alteração e aplicação prospectiva às futuras contratações.

12. DO CRITÉRIO OBJETIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

12.1. Todos os interessados que cumprirem os requisitos serão credenciados. Quando houver possibilidade técnica e administrativa, poderá haver contratação simultânea de mais de um credenciado em condições padronizadas.

12.2. Quando o objeto ou a programação não permitir a contratação simultânea de todos os credenciados, a Administração formará ordem objetiva de convocação, assegurando igualdade de oportunidade.

12.3. Para o PRIMEIRO CICLO, se houver mais de um credenciado apto e a demanda comportar apenas uma contratação por vez, a ordem inicial será definida por SORTEIO PÚBLICO entre os habilitados, a ser registrado em ata e divulgado na BNC. A contratação seguirá sistema de rodízio, passando-se ao credenciado subsequente nas novas convocações, até completar a rodada.

12.4. Novos credenciados admitidos em ciclos posteriores serão incluídos ao final da rodada em andamento, passando a integrar normalmente as rodadas seguintes, sem prejuízo da possibilidade de redefinição motivada do procedimento para preservação da isonomia e da eficiência.

12.5. A convocação dependerá da efetiva demanda, da programação das unidades, da disponibilidade orçamentária e do interesse público, não havendo garantia de quantidade mínima de contratações.

12.6. A recusa injustificada à convocação, após aceite e ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração, poderá implicar passagem para o final da rodada, sem prejuízo das medidas cabíveis quando já formalizada obrigação contratual.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O credenciado poderá ser convocado durante toda a vigência do Edital para assinatura de contrato, termo de credenciamento, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil admitido pela Lei nº 14.133/2021.

13.2. A convocação informará a programação, locais, datas, etapas, quantitativos efetivamente demandados e demais condições específicas da execução.

13.3. O credenciado deverá assinar o instrumento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

13.4. Antes da formalização, a Administração poderá exigir atualização de certidões e comprovação de manutenção de todos os requisitos de habilitação.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A execução seguirá rigorosamente o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, especialmente quanto às atividades, metodologia, locais, equipe, materiais, segurança, acolhimento, registros e resultados esperados.

14.2. O cronograma de ações será definido e/ou confirmado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, podendo contemplar escolas, creches, equipamentos socioassistenciais, espaços públicos e outros locais municipais previamente indicados.

14.3. A instituição será responsável pela organização da equipe, preparação e fornecimento de materiais, montagem e desmontagem dos espaços, recepção, execução das oficinas, acompanhamento das crianças, orientação às famílias, atendimento à população, registros e relatório final.

14.4. A execução deverá preservar a segurança das crianças e participantes, a adequação etária dos materiais, o caráter educativo e preventivo das ações de saúde mental e o sigilo das informações pessoais coletadas em eventuais atendimentos e encaminhamentos.

15. DA FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E COMPROVAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará cronograma, equipe, atividades, qualidade, materiais, atendimento ao público, objetivos e documentação comprobatória.

- Relatório de execução;
- Registro fotográfico;
- Listas de participantes, quando cabíveis;
- Relação das atividades realizadas;
- Quantitativos de participantes, materiais e atendimentos;
- Registros de encaminhamentos, preservado o sigilo;
- Avaliação das atividades;
- Identificação da equipe mobilizada.

15.2. A medição dependerá da comprovação da execução integral ou da etapa correspondente, conforme a ordem de serviço e o instrumento contratual.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado após o recebimento e aceite da execução, mediante apresentação de nota fiscal/documento fiscal cabível e da documentação comprobatória exigida no Termo de Referência e no contrato.

16.2. Não será devido pagamento por serviço, material, profissional ou etapa não efetivamente executado, não comprovado, rejeitado pela fiscalização ou realizado em desacordo com a convocação.

16.3. Os tributos, encargos, custos operacionais, logística, transporte, pessoal, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias deverão estar compreendidos nos valores fixados, salvo previsão expressa em sentido diverso nos anexos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

- Disponibilizar equipe qualificada e em quantidade compatível com a programação;
- Providenciar os materiais, equipamentos e estrutura necessários;
- Responsabilizar-se pela organização, montagem, execução e desmontagem das atividades;
- Garantir condições adequadas de segurança e acompanhamento das crianças;
- Cumprir o cronograma e as orientações da Administração;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação;
- Realizar os registros e apresentar relatório final;
- Comunicar previamente intercorrências que possam afetar a execução;
- Responder por danos decorrentes de culpa ou dolo de sua equipe e por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários inerentes à execução;
- Não transferir a terceiros o objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Fornecer informações necessárias ao planejamento;
- Articular equipamentos e serviços municipais envolvidos;
- Apoiar a mobilização da comunidade;
- Indicar locais, datas e programação das atividades;
- Acompanhar os resultados e atestar a execução;
- Efetuar o pagamento na forma do instrumento contratual, após o cumprimento das exigências.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

19.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital por irregularidade, preferencialmente por meio da BNC e, complementarmente, pelo e-mail fundo.assistencia@juupi.pe.gov.br.

19.2. A Comissão de Contratação responderá aos pedidos e impugnações em prazo razoável e, sempre que possível, em até 3 (três) dias úteis, com divulgação da resposta pelos meios eletrônicos do procedimento.

19.3. Eventual retificação que afete substancialmente a participação ou a formulação do requerimento será divulgada pelos mesmos meios de publicidade, com reabertura de prazo quando necessária à preservação da isonomia.

20. DOS RECURSOS

20.1. Da decisão sobre habilitação ou indeferimento caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, a ser apresentado pela plataforma BNC, observado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

21. DO DESCREDENCIAMENTO

21.1. O credenciamento poderá ocorrer por:

- Pedido Formal Do Credenciado;
- Perda Superveniente Das Condições De Habilitação;
- Descumprimento Injustificado Das Condições Assumidas;
- Aplicação De Sanção Impeditiva De Contratar;
- Prática De Fraude, Falsidade Ou Conduta Incompatível Com A Manutenção Do Credenciamento;
- Outras Hipóteses Previstas Na Lei Nº 14.133/2021 E No Contrato.

21.2. O pedido de credenciamento não afasta a obrigação de concluir contratos ou ordens de serviço já formalizados, salvo aceitação expressa da Administração.

21.3. Nas hipóteses sancionatórias será assegurado processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O interessado, credenciado ou contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Constituem infrações, entre outras, apresentar documentação falsa, fraudar o procedimento, deixar de celebrar o instrumento após convocação sem motivo justificado, retardar ou inexecutar o objeto, comportar-se de modo inidôneo ou descumprir obrigações assumidas.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

23.1. O credenciado deverá observar a legislação de proteção de dados pessoais aplicável, limitando o tratamento de dados ao estritamente necessário à execução das atividades, especialmente nos atendimentos a crianças, gestantes, responsáveis e famílias.

23.2. Registros de atendimentos e encaminhamentos deverão preservar informações pessoais e sensíveis, vedada divulgação indevida.

24. DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

24.1. O Edital, suas alterações, resultados e relação de credenciados serão divulgados nos meios oficiais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo o sítio eletrônico oficial competente e o Portal

Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível, sem prejuízo da disponibilização integral na BNC.

24.2. Os instrumentos decorrentes observarão as exigências de publicidade e eficácia aplicáveis às contratações diretas.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi/PE, a serem indicadas no respectivo processo e instrumento de contratação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

26. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÕES DO EDITAL

26.1. A Administração poderá anular o procedimento por ilegalidade ou revogá-lo por razões de interesse público, conveniência ou oportunidade devidamente motivadas, respeitados os efeitos dos instrumentos já regularmente celebrados e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

26.2. As alterações serão divulgadas pelos mesmos meios do Edital e respeitarão o tratamento isonômico dos interessados.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A participação implica conhecimento integral das condições do Edital e anexos.

27.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação e pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

27.3. Integram este Edital, para todos os fins:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – TABELA DE VALORES FIXADOS;
- ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO/TERMO DE ADESÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO.

27.4. Fica eleito o foro competente da Comarca a que pertence o Município de Jupi/PE para dirimir questões decorrentes do presente instrumento, ressalvadas as hipóteses legais de competência diversa.

Jupi/PE, 01 de outubro de 2026.

Carla Patrícia Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi/PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO “BRINCAR, CRIAR, CUIDAR E DESENVOLVER – ARTE, LUDICIDADE, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA”

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi – PE

Município: Jupi – Pernambuco

Projeto: Brincar, Criar, Cuidar e Desenvolver – Arte, Ludicidade, Saúde e Desenvolvimento na Primeira Infância

Área de atuação: Primeira Infância, Proteção Social Básica, Convivência Familiar e Comunitária e Ações Intersetoriais

Público-alvo: Crianças de 0 a 6 anos, gestantes, pais, responsáveis e cuidadores.

Abrangência: Município de Jupi – PE.

2. DO OBJETO

Contratação de instituição especializada, preferencialmente Organização da Sociedade Civil, com experiência comprovada na realização de atividades recreativas, pedagógicas, artísticas e socioeducativas, para planejamento, organização e execução do Projeto **“Brincar, Criar, Cuidar e Desenvolver – Arte, Ludicidade, Saúde e Desenvolvimento na Primeira Infância”**.

A contratação compreenderá a execução de atividades destinadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estímulo à criatividade, convivência, expressão artística, participação social, promoção da saúde e orientação às famílias; As atividades deverão contemplar profissionais qualificados, materiais, equipamentos, estrutura, organização, montagem, acompanhamento e apoio necessários à adequada realização das ações. A proposta está alinhada ao objeto do edital, que prevê oficinas recreativas e pedagógicas, atividades de estímulo à cognição, criatividade e habilidades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, atividades com crianças e participação de gestantes e cuidadores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de desenvolver ações voltadas à primeira infância, considerando a importância das experiências de brincar, criar, conviver e participar para o desenvolvimento integral das crianças. A proposta encontra-se articulada às ações da Primeira Infância no SUAS, PAIF, PAEF e demais políticas públicas relacionadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e suas famílias, conforme previsto no edital. A realização das atividades deverá proporcionar espaços seguros, acolhedores, inclusivos e participativos, permitindo que as crianças desenvolvam habilidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais por meio de experiências lúdicas, recreativas, artísticas e educativas.

4. JUSTIFICATIVA

A primeira infância constitui período fundamental para o desenvolvimento humano, sendo necessário garantir às crianças oportunidades de brincar, interagir, explorar, criar e estabelecer

vínculos. Nesse sentido, o Município de Jupi busca desenvolver ações que ultrapassem a oferta de atividades recreativas isoladas, promovendo experiências que envolvam as crianças, suas famílias, cuidadores e comunidade. O projeto propõe a realização de atividades de arte, pintura em tela, contação de histórias, recreação, brincadeiras, expressão corporal, saúde mental, convivência familiar, orientação e atendimento à população.

A iniciativa também permitirá aproximar as famílias dos serviços públicos e ampliar o acesso a informações e orientações relacionadas ao desenvolvimento infantil, cuidado, convivência familiar, saúde, educação e proteção social.

5. OBJETIVO GERAL

Executar ações integradas de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, utilizando a arte, o brincar, a recreação, a cultura, a educação, a convivência e o cuidado como instrumentos de fortalecimento das potencialidades infantis e dos vínculos familiares e comunitários.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover atividades lúdicas e recreativas para crianças de 0 a 6 anos;
- b) Estimular criatividade, imaginação e expressão artística;
- c) Desenvolver atividades de pintura em tela;
- d) Estimular habilidades cognitivas, motoras, sociais e comunicativas;
- e) Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- f) Incentivar a participação dos pais, responsáveis e cuidadores;
- g) Desenvolver atividades de contação de histórias;
- h) Promover atividades de expressão corporal e movimento;
- i) Desenvolver ações de promoção da saúde mental e bem-estar;
- j) Oferecer acolhimento, escuta e orientação à população;
- k) Orientar famílias sobre desenvolvimento infantil, cuidado e proteção;
- l) Identificar demandas que necessitem de orientação ou encaminhamento à rede;

- m) Promover espaços de convivência e participação comunitária;
- n) Proporcionar experiências educativas por meio da arte e da ludicidade;
- o) Incentivar práticas de cuidado, respeito, cooperação e convivência;
- p) Ampliar o acesso das famílias às informações e serviços da rede municipal.

7. PÚBLICO-ALVO

O projeto terá como público prioritário:

- Crianças de 0 a 6 anos;
- Pais;
- Mães;
- Responsáveis;
- Cuidadores;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Usuários da comunidade em geral, conforme programação das ações.

A proposta considera o atendimento de até aproximadamente 1.000 crianças, conforme referência estabelecida no edital.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

8.1 AÇÃO 1 – ESTAÇÃO DO BRINCAR

A Estação do Brincar será organizada como espaço recreativo destinado às crianças, contendo brinquedos e atividades adequadas às diferentes faixas etárias. A ação deverá estimular o brincar livre e orientado, a interação entre as crianças, a criatividade, a autonomia e a socialização.

Atividades:

- Jogos recreativos;
- Brinquedos educativos;
- Brincadeiras tradicionais;
- Jogos de encaixe;
- Atividades de construção;
- Brinquedos infláveis;
- Circuitos recreativos;
- Brincadeiras em grupo;
- Atividades de coordenação motora;
- Jogos de imaginação;
- Atividades de interação entre crianças.

Os equipamentos deverão ser montados, acompanhados e desmontados pela equipe responsável, garantindo organização e segurança durante sua utilização.

8.2 AÇÃO 2 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Será realizada atividade de contação de histórias utilizando recursos lúdicos e pedagógicos adequados à faixa etária. A atividade deverá favorecer a imaginação, criatividade, linguagem, escuta, concentração e interação.

Atividades:

- Seleção de histórias adequadas às crianças;
- Preparação do ambiente;
- Utilização de livros e recursos visuais;
- Contação de histórias;
- Participação das crianças;
- Utilização de personagens, fantoches ou elementos cênicos;
- Conversação sobre a história;
- Desenho relacionado à narrativa;
- Recriação da história;
- Dramatização;
- Atividades coletivas de expressão.

A contação de histórias encontra-se prevista entre as atividades do Termo de Referência original.

8.3 AÇÃO 3 – OFICINA DE ARTE EM TELA

A Oficina de Arte em Tela terá como finalidade utilizar a pintura como instrumento de expressão, criatividade, imaginação e desenvolvimento infantil. Cada criança deverá ter acesso aos materiais necessários para produzir sua própria obra, respeitando sua criatividade e individualidade.

Atividades:

- Apresentação dos materiais;
- Orientação sobre utilização dos pincéis;
- Apresentação das cores;
- Mistura e combinação de cores;
- Pintura livre;
- Pintura orientada;
- Criação de desenhos;
- Produção de telas individuais;

- Produção de telas coletivas;
- Estímulo à expressão de sentimentos por meio das cores;
- Criação de obras relacionadas à família, amizade, natureza e comunidade;
- Identificação das produções;
- Exposição das telas produzidas.

Materiais:

- Telas;
- Tintas adequadas;
- Pincéis de diferentes tamanhos;
- Paletas;
- Aventais;
- Recipientes para água;
- Papel para proteção;
- Materiais auxiliares.

A atividade deverá ser desenvolvida de forma lúdica, respeitando a faixa etária e evitando a cobrança de padrões estéticos ou resultados previamente determinados.

8.4 AÇÃO 4 – ARTE NO ROSTO – PINTURA FACIAL

Será realizada atividade de pintura facial com materiais apropriados e seguros, permitindo que as crianças escolham desenhos, cores e elementos de sua preferência.

Atividades:

- Apresentação das opções;
- Escolha da criança;
- Pintura facial;
- Desenhos temáticos;
- Utilização de materiais próprios para pele;
- Higienização dos materiais;
- Supervisão permanente;
- Orientações para evitar compartilhamento inadequado dos materiais.

A atividade de pintura facial também está prevista no edital, com utilização de materiais adequados e supervisão.

8.5 AÇÃO 5 – DIVERSÃO E MOVIMENTO

A atividade terá como objetivo estimular o movimento corporal, coordenação motora, equilíbrio, interação e participação das crianças.

Atividades:

- Circuitos recreativos;
- Jogos de movimento;
- Danças;
- Brincadeiras com música;
- Atividades de equilíbrio;
- Jogos de coordenação;
- Brincadeiras com bolas;
- Atividades de imitação;
- Brincadeiras tradicionais;
- Atividades coletivas.

8.6 AÇÃO 6 – AQUI O RISO É SOLTO – RECREAÇÃO COM PALHAÇO

Será desenvolvida atividade recreativa com profissional caracterizado como palhaço, utilizando humor, brincadeiras, interação e elementos de entretenimento infantil.

Atividades:

- Recepção das crianças;
- Brincadeiras;
- Jogos;
- Mágica recreativa;
- Interação com o público;
- Dinâmicas;
- Música;
- Desafios lúdicos;
- Participação das famílias;
- Encerramento recreativo.

A recreação com palhaço está contemplada na programação do edital.

8.7 AÇÃO 7 – PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Será desenvolvida atividade de promoção da saúde mental e bem-estar, utilizando recursos lúdicos, artísticos e recreativos. A ação terá caráter educativo e preventivo, valorizando sentimentos, vínculos, autoestima, convivência e expressão.

Atividades:

- Roda de conversa com cuidadores;
- Dinâmicas sobre emoções;
- Atividades de reconhecimento dos sentimentos;
- Desenhos sobre emoções;
- Pintura e expressão artística;
- Brincadeiras cooperativas;
- Atividades de autoestima;

- Orientações sobre rotina e convivência;
- Orientações aos cuidadores;
- Divulgação da rede de apoio disponível.

8.8 AÇÃO 8 – ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Será disponibilizado espaço específico para acolhimento, atendimento e orientação da população, especialmente pais, responsáveis, cuidadores e gestantes. O atendimento terá caráter orientativo e preventivo, não se configurando como serviço clínico especializado.

Atividades:

- Recepção e acolhimento;
- Escuta das demandas;
- Orientações sobre desenvolvimento infantil;
- Orientações sobre cuidados na primeira infância;
- Informações sobre serviços públicos;
- Orientação às famílias;
- Orientação sobre saúde e saúde mental;
- Informações sobre serviços socioassistenciais;
- Identificação de demandas;
- Encaminhamento para os serviços da rede, quando necessário.

8.9 AÇÃO 9 – ESPAÇO DO CUIDADOR

Será disponibilizado espaço destinado aos pais, responsáveis e cuidadores, proporcionando momentos de informação, diálogo e orientação.

Temáticas:

- Desenvolvimento infantil;
- Importância do brincar;
- Fortalecimento dos vínculos;
- Cuidados na primeira infância;
- Saúde mental;
- Comunicação com a criança;
- Rotinas familiares;
- Proteção e prevenção de situações de risco;
- Participação da família no desenvolvimento infantil.

8.10 AÇÃO 10 – ESPAÇO DA GESTANTE

Será realizada atividade direcionada às gestantes, valorizando a preparação para a chegada da criança e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Atividades:

- Orientações sobre primeira infância;
- Fortalecimento do vínculo mãe-bebê;
- Conversa sobre cuidados;
- Orientações sobre amamentação, quando pertinente e conduzidas por profissional habilitado;
- Saúde emocional;
- Rede de apoio;
- Participação familiar;
- Direitos e serviços disponíveis.

8.11 AÇÃO 11 – BRINCAR EM FAMÍLIA

A atividade terá como objetivo estimular a participação conjunta de crianças e familiares.

Atividades:

- Jogos entre pais e filhos;
- Brincadeiras tradicionais;
- Dinâmicas de cooperação;
- Pintura coletiva;
- Construção de brinquedos;
- Contação de histórias em família;
- Atividades musicais;
- Brincadeiras de interação;
- Registros das experiências.

8.12 AÇÃO 12 – EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Serão realizadas atividades educativas destinadas às famílias e cuidadores, abordando aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança.

Temas:

- Desenvolvimento motor;
- Desenvolvimento da linguagem;
- Desenvolvimento cognitivo;
- Socialização;
- Importância do brincar;
- Estímulos adequados;
- Afetividade;
- Convivência;
- Proteção;

- Participação familiar.

8.13 AÇÃO 13 – ENTREGA DE LEMBRANÇAS E LANCHE

Ao longo das atividades poderão ser disponibilizados lanche e lembranças para as crianças, conforme planejamento da ação. As lembranças deverão estar relacionadas à proposta do projeto e poderão incluir materiais educativos, artísticos ou recreativos.

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As atividades deverão ser desenvolvidas de forma participativa, lúdica, inclusiva e adequada às diferentes faixas etárias.

A instituição contratada deverá realizar:

1. Planejamento das atividades;
2. Organização da equipe;
3. Preparação dos materiais;
4. Montagem dos espaços;
5. Recepção dos participantes;
6. Execução das oficinas;
7. Acompanhamento das crianças;
8. Orientação às famílias;
9. Atendimento à população;
10. Encaminhamentos necessários;
11. Desmontagem dos espaços;
12. Registro das atividades;
13. Avaliação da execução;
14. Elaboração de relatório final.

10. LOCAIS DE EXECUÇÃO

As ações poderão ocorrer em:

- Escolas;
- Creches
- Equipamentos socioassistenciais;
- Espaços públicos municipais;
- Outros locais previamente definidos pela Administração.

O edital prevê expressamente a realização das atividades nesses diferentes espaços, de acordo com o calendário municipal.

11. EQUIPE TÉCNICA

A instituição deverá disponibilizar equipe compatível com a execução das atividades, podendo contemplar:

- 01 Coordenador Geral;
- Profissionais de recreação;
- Pedagogo;
- Psicólogo;
- Profissional de Educação Física;
- Arte-educador/artista;
- Recreador;
- Profissional para pintura facial;
- Recreador caracterizado como palhaço;
- Profissional responsável pelas atividades artísticas;
- Profissional de apoio;
- Equipe de montagem e desmontagem;
- Equipe de acolhimento e atendimento à população.

A composição deverá ser dimensionada de acordo com o número de participantes, locais e programação.

12. MATERIAIS E RECURSOS

A instituição contratada deverá providenciar os materiais necessários à execução das atividades, incluindo, conforme cada ação:

Recreação

- Brinquedos;
- Jogos;
- Brinquedos infláveis;
- Bolas;
- Materiais recreativos;
- Equipamentos de som.

Arte

- Telas;
- Tintas;
- Pincéis;
- Paletas;
- Aventais;
- Materiais de desenho;
- Materiais de proteção.

Contação de histórias

- Livros;
- Fantoques;
- Recursos cênicos;
- Materiais pedagógicos.

Pintura facial

- Tintas apropriadas;
- Pincéis;
- Esponjas;
- Materiais de higienização.

Estrutura

- Mesas;
- Cadeiras;
- Tendões, quando necessárias;
- Materiais de sinalização;
- Identificação dos espaços;
- Equipamentos de apoio.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução deverá ser organizada conforme calendário definido pela Secretaria responsável, podendo contemplar atividades distribuídas em diferentes espaços e comunidades.

Etapa	Atividade
1	Planejamento e organização
2	Mobilização do público
3	Montagem da estrutura
4	Acolhimento
5	Estação do Brincar
6	Contação de Histórias
7	Oficina de Arte em Tela
8	Pintura Facial
9	Diversão e Movimento
10	Recreação com Palhaço
11	Saúde Mental
12	Atendimento à População
13	Espaço do Cuidador
14	Brincar em Família

Etapa	Atividade
15	Encerramento
16	Relatório e avaliação

14. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se:

- Ampliar a participação das crianças em atividades lúdicas;
- Estimular a criatividade e a expressão artística;
- Favorecer o desenvolvimento infantil;
- Fortalecer vínculos familiares;
- Promover convivência comunitária;
- Ampliar a participação dos cuidadores;
- Promover saúde mental e bem-estar;
- Ampliar o acesso da população a informações;
- Identificar demandas e realizar orientações;
- Fortalecer a articulação da rede municipal;
- Proporcionar experiências significativas de arte e cultura;
- Estimular a participação das famílias nas ações da primeira infância.

15. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicador	Unidade de medida
Crianças participantes	Número de crianças
Famílias participantes	Número de famílias
Atendimentos/orientações à população	Número de atendimentos
Oficinas de arte realizadas	Número de oficinas
Telas produzidas	Número de telas
Atividades recreativas realizadas	Número de atividades
Histórias contadas	Número de sessões
Atividades de saúde mental	Número de ações
Cuidadores participantes	Número de participantes
Gestantes participantes	Número de participantes
Encaminhamentos realizados	Número de encaminhamentos
Materiais educativos distribuídos	Quantidade
Lanches/lembranças disponibilizados	Quantidade

16. REGISTRO E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da execução das atividades, incluindo:

- Relatório de execução;
- Registro fotográfico;
- Lista de participantes;
- Relação das atividades realizadas;
- Quantidade de participantes por atividade;
- Quantidade de materiais utilizados;
- Registro dos atendimentos realizados;
- Registro dos encaminhamentos, preservando o sigilo das informações pessoais;
- Avaliação das atividades;
- Identificação da equipe envolvida.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- a) Disponibilizar equipe qualificada;
- b) Providenciar materiais e equipamentos;
- c) Responsabilizar-se pela organização e execução das atividades;
- d) Garantir condições adequadas de segurança;
- e) Cumprir o cronograma estabelecido;
- f) Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados;
- g) Garantir acompanhamento das crianças durante as atividades;
- h) Disponibilizar profissionais habilitados para as atividades específicas;
- i) Realizar os registros necessários;
- j) Apresentar relatório final de execução;
- k) Comunicar previamente qualquer intercorrência à fiscalização;
- l) Cumprir as orientações da Administração Municipal.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução;
- b) Disponibilizar informações necessárias ao planejamento;
- c) Articular os equipamentos e serviços municipais envolvidos;
- d) Apoiar a mobilização da comunidade;
- e) Indicar locais e datas das atividades;
- f) Acompanhar os resultados;
- g) Realizar a fiscalização da execução contratual;
- h) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, que verificará:

- Cumprimento do cronograma;
- Presença da equipe;
- Execução das atividades;
- Qualidade dos serviços;
- Disponibilidade dos materiais;
- Atendimento ao público;
- Cumprimento dos objetivos;
- Entrega dos documentos comprobatórios.

20. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mediante comprovação da execução das atividades previstas, considerando o cumprimento do cronograma, a disponibilização da equipe, materiais, estrutura e demais elementos estabelecidos neste Termo de Referência. O pagamento deverá ocorrer mediante apresentação da documentação exigida, nota fiscal e comprovação da execução integral ou da etapa correspondente, conforme estabelecido pela Administração.

O edital estabelece que o pagamento está condicionado à comprovação da execução dos serviços e apresentação da documentação fiscal correspondente.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A instituição deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de documentação comprobatória de experiência anterior na realização de atividades semelhantes.

Poderão ser considerados:

- Atestados de capacidade técnica;
- Comprovação de experiência;
- Relação da equipe técnica;
- Currículos dos profissionais;
- Comprovação de estrutura;
- Comprovação de materiais e equipamentos;
- Experiências anteriores em projetos sociais, recreativos, pedagógicos, culturais ou socioeducativos.

O edital estabelece a comprovação de experiência anterior e capacidade técnica como elementos de avaliação da proposta.

22. CRONOGRAMA

Dia	Horário	Unidade	Público	Atividades
1º Dia	08h às 12h	Creche 01	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações
1º Dia	13h às 17h	Creche 02	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações
2º Dia	08h às 12h	Creche 03	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações
2º Dia	13h às 17h	Escola 01	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações
3º Dia	08h às 12h	Escola 02	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações
3º Dia	13h às 17h	Escola 03	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações
4º Dia	08h às 12h	Escola 04	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações
4º Dia	13h às 17h	Escola 05	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações
5º Dia	08h às 12h	Escola 06	Todo o público da unidade	Todas as 12 ações, com adaptações à faixa etária

ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DENTRO DE CADA ESCOLA

Para que **todas as ações sejam efetivamente executadas em cada escola**, podemos trabalhar com uma programação rotativa de aproximadamente 20 minutos por atividade, com momentos de acolhimento, intervalo e encerramento.

Horário aproximado	Ação
08h00 – 08h20 / 13h00 – 13h20	1. Estação do Brincar
08h20 – 08h40 / 13h20 – 13h40	2. Contação de Histórias
08h40 – 09h10 / 13h40 – 14h10	3. Oficina de Arte em Tela
09h10 – 09h30 / 14h10 – 14h30	4. Arte no Rosto – Pintura Facial
09h30 – 10h00 / 14h30 – 15h00	5. Diversão e Movimento
10h00 – 10h30 / 15h00 – 15h30	6. Aqui o Riso é Solto – Recreação com Palhaço
10h30 – 10h50 / 15h30 – 15h50	7. Promoção da Saúde Mental na Primeira Infância
10h50 – 11h10 / 15h50 – 16h10	8. Atendimento à População
11h10 – 11h25 / 16h10 – 16h25	9. Espaço do Cuidador
11h25 – 11h40 / 16h25 – 16h40	10. Espaço da Gestante
11h40 – 11h55 / 16h40 – 16h55	11. Brincar em Família
11h55 – 12h00 / 16h55 – 17h00	12. Educação e Promoção do Desenvolvimento Infantil / encerramento

Importante: algumas ações, como Atendimento à População, Espaço do Cuidador, Espaço da Gestante e Brincar em Família, podem funcionar de maneira transversal durante todo o evento, e não necessariamente apenas no horário indicado. Isso deixa o atendimento mais adequado à dinâmica de cada escola.

23. ORÇAMENTO BASE

A previsão orçamentária para a execução de uma atividade desse porte estima-se no valor global de R\$ 255.052,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos), considerando o cronograma de execução, a realização das ações previstas nas 09 (nove) unidades indicadas no cronograma, bem como todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, estrutura e demais serviços necessários à execução integral do projeto.

O pagamento será realizado conforme as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução integral das atividades previstas,

observadas as condições, etapas e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

8. ITENS QUE COMPÕEM ESTE ORÇAMENTO

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
Sacolinhas	Saco Polí Transparente Incolor 11X19,5 cm	UND	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
Saquinhas para pipoca	Saco Papel Strong Pipoca - 11x13cm	UND	2000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
Tags Adesiva	Tag personalizada adesiva para lembrancinha – 6x6 cm	UND	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
Camisas Personalizadas	Camisas brancas, nos tamanhos: P, M, G, GG, com a logo do projeto e identificação dos profissionais envolvidos	UND	20	R\$ 46,98	R\$ 939,60
Banner	Banner com identificação e temática do projeto 3x2,5m	UND	1	R\$ 424,32	R\$ 424,32
Suco de fruta em caixa	Volume da unidade: 200 ml – Variados sabores	UND	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
Bolinho Bauducco	Variados sabores	UND	1500	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
Biscoitos sem recheio	Cada pacote contém 3 unidades de 110g – Total: 330g Sabor: Variado Textura amanteigada	UND	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
Milho para Pipoca	Milho de pipoca 400 g – tipo 1	PC	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
Palito de churrasco	Tamanho: 25 cm Espessura: 3,5 mm	PC	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
Açúcar	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 05 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	PC	60	R\$ 16,72	R\$ 1.003,20

	Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.				
Corante	Corante em pó - Açúcar refinado, corantes artificiais cores variadas.	PC	20	R\$ 6,53	R\$ 130,60
Leite em pó	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO Especificação : Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 200 g acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso liquido Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposito	UND	30	R\$ 326,51	R\$ 9.795,30
Balões coloridos	Bola de sopro nº 09 liso basic cores variadas com 50 unidades	PC	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
Kit parque de diversão, com brinquedos Infláveis e acompanhamentos.	Locação de brinquedos infláveis de figura temática e lúdica, em lona colorida kp1000. Para crianças de 01 a 06 anos .com monitor. Por um período de 8 horas por dia. Com profissional responsável.Futebol de sabão;Festa na piscina;Canhão de espuma;Tobogã;Kid Play – Roda GiganteMultiatividades 5x5;Pula Pula com escorrego;Área Baby circo;Giro Maluco;Tombo	UND	12	R\$ 1.070,33	R\$ 12.843,96

	legal;Dino 3 em 1Touro mecânico.				
Cama Elástica e piscina de bolinhas	Locação de cama elástica com lona de salto colorida em pvc flexível, com hastes metálicas e proteção lateral;1m de altura com escadinha para subir. Medindo no mínimo 4,00mts de diâmetro com monitor; por um período de 4 horas por dia; com profissional responsável.	UND	1	R\$ 1.246,67	R\$ 1.246,67
Boneca bebê preta	Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	300	R\$ 161,70	R\$ 48.510,00
Boneca bebê branca	Descrição: boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com	UND	300	R\$ 159,52	R\$ 47.856,00

	possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Pacote com 10 unidades				
Caminhão tipo caçamba	Caminhão de brinquedo dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	300	R\$ 55,64	R\$ 16.692,00
Bola - Borracha	Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.	UND	50	R\$ 29,41	R\$ 1.470,50
Jogo de peças sopradas para encaixe – plástico	Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As	UND	300	R\$ 13,26	R\$ 3.978,00

	peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).				
Transporte tipo Van	Transporte para locação, tipo Van, de 9 a 20 lugares.	DIARIA	1	R\$ 1.260,10	R\$ 1.260,10
Transporte tipo caçamba	Transporte para locação, tipo caçamba, para transporte de produtos e materiais.	DIARIA	1	R\$ 2.340,77	R\$ 2.340,77
Água Mineral sem Gás	Garrafa 500 ml	UND	1100	R\$ 1,70	R\$ 1.870,00
Tela para pintura	Tela para pintura 10 x 15 Tecido em Algodão	UND	1000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
Kit de tinta com 6 unidades	Tinta Guache Acrilex 6 Cores 15 MI	UND	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
Pincel	Pincel escolar chato longo blister 815-12 leoeleo.	UND	1010	R\$ 3,62	R\$ 3.656,20
Avental infantil	Avental Infantil 45x35 Descartavel Em Tnt	UND	1000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
Desenhos impressos	Desenhos impressos tamanho 60x50cm	UND	90	R\$ 0,91	R\$ 81,90
Tinta Facial	Tinta Facial Cremosa Maquiagem Artística Color Make - Cores: Amarela, Vermelho, Azul, Preto, Branco, Verde	UND	20	R\$ 20,29	R\$ 405,80
FUNÇÃO	FORMAÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
Contratação de profissional para a função de Coordenação Geral	Superior Completo	UND	1	R\$ 6.525,60	R\$ 6.525,60
Contratação de profissional para a função Coordenação pedagógica	Superior Completo	UND	1	R\$ 2.599,43	R\$ 2.599,43
Contratação de Psicólogo	Superior Completo	UND	1	R\$ 2.888,02	R\$ 2.888,02
Contratação de profissional para a função Recreadores de apoio	Ensino Médio completo	UND	3	R\$ 2.080,79	R\$ 6.242,37
Contratação de Profissional em Oficineira de artes	Ensino Médio completo	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Contratação de Profissional Oficineira de Pintura de rosto	Ensino Médio completo	UND	2	R\$ 1.926,27	R\$ 3.852,54

Contratação de Palhaço e personagens temáticos	Ensino completo	Médio	UND	4	R\$ 2.841,67	R\$ 11.366,68
Contratação de Profissionais de apoio (montagem e desmontagem dos brinquedos)	Ensino Fundamental		UND	6	R\$ 2.106,67	R\$ 12.640,02
Contratação de Monitores de Apoio	Ensino completo	Médio	UND	6	R\$ 1.961,72	R\$ 11.770,32
V. GLOBAL						R\$ 255.052,90

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto “Brincar, Criar, Cuidar e Desenvolver – Arte, Ludicidade, Saúde e Desenvolvimento na Primeira Infância” apresenta uma proposta integrada de atendimento às crianças, famílias, cuidadores e comunidade, utilizando o brincar, a arte, a recreação, a convivência e a educação como estratégias de promoção do desenvolvimento infantil. A inclusão da Oficina de Arte em Tela amplia as possibilidades de expressão e criatividade das crianças, proporcionando experiências artísticas que favorecem a imaginação, a coordenação motora, a autonomia e a valorização das produções individuais e coletivas.

As ações de saúde mental, acolhimento e atendimento à população complementam a proposta ao possibilitar espaços de escuta, orientação, informação e encaminhamento, fortalecendo a aproximação das famílias com os serviços públicos. Dessa forma, o projeto busca garantir experiências significativas para as crianças e seus familiares, fortalecendo vínculos, promovendo participação, estimulando o desenvolvimento integral e contribuindo para a construção de uma política municipal voltada à valorização e proteção da primeira infância.

Jupi/PE, 01 de outubro de 2026.

Carla Patrícia Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi/PE

ANEXO II – TABELA DE VALORES FIXADOS

Os valores abaixo são previamente fixados pela Administração e constituem referência obrigatória para a adesão ao credenciamento, não havendo disputa por menor preço nem etapa de lances.

ITEM	MATERIAL/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO/FORMAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Sacolinhas	Saco Poli Transparente Incolor 11X19,5 cm	UND	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
2	Saquinhos para pipoca	Saco Papel Strong Pipoca - 11x13cm	UND	2000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
3	Tags Adesiva	Tag personalizada adesiva para lembrancinha – 6x6 cm	UND	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
4	Camisas Personalizadas	Camisas brancas, nos tamanhos: P, M, G, GG, com a logo do projeto e identificação dos profissionais envolvidos	UND	20	R\$ 46,98	R\$ 939,60
5	Banner	Banner com identificação e temática do projeto 3x2,5m	UND	1	R\$ 424,32	R\$ 424,32
6	Suco de fruta em caixa	Volume da unidade: 200 ml – Variados sabores	UND	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
7	Bolinho Bauducco	Variados sabores	UND	1500	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
8	Biscoitos sem recheio	Cada pacote contém 3 unidades de 110g – Total: 330g Sabor: Variado Textura amanteigada	UND	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
9	Milho para Pipoca	Milho de pipoca 400 g – tipo 1	PC	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
10	Palito de churrasco	Tamanho: 25 cm Espessura: 3,5 mm	PC	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
11	Açúcar	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 05 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.	PC	60	R\$ 16,72	R\$ 1.003,20
12	Corante	Corante em pó - Açúcar refinado, corantes artificiais cores variadas.	PC	20	R\$ 6,53	R\$ 130,60
13	Leite em pó	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO Especificação: Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem plástica de 200 g acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso líquido. Validade não inferior a 300 dias e fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito.	UND	30	R\$ 326,51	R\$ 9.795,30
14	Balões coloridos	Bola de sopro nº 09 liso basic cores variadas com 50 unidades	PC	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
15	Kit parque de diversão, com brinquedos Infláveis e acompanhamentos.	Locação de brinquedos infláveis de figura temática e lúdica, em lona colorida kp1000. Para crianças de 01 a 06 anos, com monitor, por um período de 8 horas por dia, com profissional responsável. Futebol de sabão; Festa na piscina; Canhão de espuma; Tobogã; Kid Play – Roda Gigante; Multiatividades 5x5; Pula Pula com escorrego; Área Baby circo; Giro Maluco; Tombo legal; Dino 3 em 1; Touro mecânico.	UND	12	R\$ 1.070,33	R\$ 12.843,96
16	Cama Elástica e piscina de bolinhas	Locação de cama elástica com lona de salto colorida em PVC flexível, com hastes metálicas e proteção lateral; 1m de altura com escadinha para subir. Medindo no mínimo 4,00m de diâmetro com monitor; por um período de 4 horas por dia; com profissional responsável.	UND	1	R\$ 1.246,67	R\$ 1.246,67
17	Boneca bebê preta	Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	300	R\$ 161,70	R\$ 48.510,00
18	Boneca bebê branca	Descrição: boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Pacote com 10 unidades.	UND	300	R\$ 159,52	R\$ 47.856,00
19	Caminhão tipo caçamba	Caminhão de brinquedo dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões aproximadas: 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	300	R\$ 55,64	R\$ 16.692,00
20	Bola - Borracha	Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.	UND	50	R\$ 29,41	R\$ 1.470,50
21	Jogo de peças sopradas para encaixe – plástico	Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	300	R\$ 13,26	R\$ 3.978,00
22	Transporte tipo Van	Transporte para locação, tipo Van, de 9 a 20 lugares.	DIARIA	1	R\$ 1.260,10	R\$ 1.260,10
23	Transporte tipo caçamba	Transporte para locação, tipo caçamba, para transporte de produtos e materiais.	DIARIA	1	R\$ 2.340,77	R\$ 2.340,77

ITEM	MATERIAL/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO/FORMAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Água Mineral sem Gás	Garrafa 500 ml	UND	1100	R\$ 1,70	R\$ 1.870,00
25	Tela para pintura	Tela para pintura 10 x 15 Tecido em Algodão	UND	1000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
26	Kit de tinta com 6 unidades	Tinta Guache Acrilex 6 Cores 15 ml	UND	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
27	Pincel	Pincel escolar chato longo blister 815-12 leoeleo.	UND	1010	R\$ 3,62	R\$ 3.656,20
28	Avental infantil	Avental Infantil 45x35 Descartável em TNT	UND	1000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
29	Desenhos impressos	Desenhos impressos tamanho 60x50cm	UND	90	R\$ 0,91	R\$ 81,90
30	Tinta Facial	Tinta Facial Cremosa Maquiagem Artística Color Make - Cores: Amarela, Vermelho, Azul, Preto, Branco, Verde	UND	20	R\$ 20,29	R\$ 405,80
1	Contratação de profissional para a função de Coordenação Geral	Superior Completo	UND	1	R\$ 6.525,60	R\$ 6.525,60
2	Contratação de profissional para a função Coordenação pedagógica	Superior Completo	UND	1	R\$ 2.599,43	R\$ 2.599,43
3	Contratação de Psicólogo	Superior Completo	UND	1	R\$ 2.888,02	R\$ 2.888,02
4	Contratação de profissional para a função Recreadores de apoio	Ensino Médio completo	UND	3	R\$ 2.080,79	R\$ 6.242,37
5	Contratação de Profissional em Oficina de artes	Ensino Médio completo	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
6	Contratação de Profissional Oficina de Pintura de rosto	Ensino Médio completo	UND	2	R\$ 1.926,27	R\$ 3.852,54
7	Contratação de Palhaço e personagens temáticos	Ensino Médio completo	UND	4	R\$ 2.841,67	R\$ 11.366,68
8	Contratação de Profissionais de apoio (montagem e desmontagem dos brinquedos)	Ensino Fundamental	UND	6	R\$ 2.106,67	R\$ 12.640,02
9	Contratação de Monitores de Apoio	Ensino Médio completo	UND	6	R\$ 1.961,72	R\$ 11.770,32
					VALOR GLOBAL	R\$ 255.052,90

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO/TERMO DE ADESÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPI – PE

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, vem requerer seu CREDENCIAMENTO para execução do objeto do Edital em referência.

DECLARA, para todos os fins, que:

- CONHECE E ACEITA INTEGRALMENTE O EDITAL, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;
- ACEITA OS VALORES PREVIAMENTE FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM RESSALVAS E SEM PRETENSÃO DE DISPUTA POR PREÇO;
- POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;
- MANTERÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E EVENTUAL EXECUÇÃO CONTRATUAL;
- CONCORDA COM O CRITÉRIO OBJETIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E A ORDEM DE CONVOCAÇÃO ESTABELECIDA NO EDITAL;
- AUTORIZA O RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES PELA PLATAFORMA bnc E PELOS CONTATOS INFORMADOS NO CADASTRO.

Jupi/PE, ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

A entidade _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público/Credenciamento nº ____/2026, que:

- NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NÃO SE ENCONTRA ALCANÇADA POR DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE VIGENTE;
- NÃO MANTÉM VÍNCULO QUE CONFIGURE CONFLITO DE INTERESSES COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO CREDENCIANTE OU AGENTE PÚBLICO ATUANTE NO PROCEDIMENTO OU NA FISCALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
- CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANTO AO TRABALHO DE MENORES;
- CUMPRE, QUANDO APLICÁVEL, AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS SÃO AUTÊNTICOS, COMPLETOS E VERDADEIROS;
- CONHECE E CONCORDA INTEGRALMENTE COM O EDITAL, O TERMO DE REFERÊNCIA E OS VALORES FIXADOS;
- MANTERÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E COMUNICARÁ IMEDIATAMENTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE POSSA AFETÁ-LAS;
- ASSUME RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS POR SEUS OPERADORES NA PLATAFORMA BNC.

Jupi/PE, ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº ____/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPI – PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a entidade _____, CNPJ nº _____, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº ____/2026, com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I, e 79 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a execução do Projeto “Brincar, Criar, Cuidar e Desenvolver – Arte, Ludicidade, Saúde e Desenvolvimento na Primeira Infância”, nas condições do Edital, Termo de Referência, planilha de valores, convocação e ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, o requerimento de adesão, os documentos de habilitação e a convocação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da contratação será aquele correspondente aos itens, quantitativos e etapas efetivamente convocados e executados, observados os preços unitários fixados no ANEXO II. Para a execução integral do conjunto, o valor global de referência é de R\$ 255.052,90.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA

A execução observará a programação definida pelo Fundo Municipal de Assistência Social e o cronograma do Termo de Referência, com fornecimento da equipe, materiais, equipamentos, logística, montagem, execução, desmontagem, registros e relatório final.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, competindo-lhe acompanhar, registrar ocorrências, exigir correções, atestar a execução e verificar os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado ao aceite da execução, à medição correspondente, à apresentação da nota fiscal/documento fiscal cabível e aos registros comprobatórios previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA executará o objeto com qualidade, segurança e equipe qualificada, fornecerá todos os recursos previstos, manterá as condições de habilitação, responderá por encargos e danos de sua responsabilidade e observará as determinações da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fornecerá informações, indicará locais e programação, acompanhará e fiscalizará a execução, decidirá sobre ocorrências e realizará os pagamentos devidos após o regular cumprimento das condições.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Aplicam-se as infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

O instrumento poderá ser extinto nas hipóteses legais e o credenciado poderá ser descredenciado nas condições previstas no Edital, sem prejuízo das obrigações e responsabilidades decorrentes da execução já assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes observarão a legislação aplicável à proteção de dados, especialmente quanto a registros de crianças, famílias, gestantes, cuidadores e atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A eficácia e a publicidade do instrumento observarão a Lei nº 14.133/2021 e os meios oficiais de divulgação aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro competente da Comarca a que pertence o Município de Jupi/PE, ressalvadas as competências legais específicas.

Jupi/PE, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE	CREDENCIADA/CONTRATADA
Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi – PE	Representante legal